



PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA À LOA nº 01/2025

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA À LOA, AO PROJETO DE LEI DE Nº 89/2025, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO QUE “Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Município de Carmo do Paranaíba-MG, para o Exercício Financeiro de 2026.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

Art. 1º O quadro de detalhamento da despesa do Projeto de Lei nº 89/2025, passa a vigorar com a seguinte modificação:

I - Ficam acrescidos os valores nas seguintes dotações:

02	Poder Executivo	117
02	Sec. Mun. De Adm. Planejamento e Finanças	
2.0307 – 181.0602	Parcerias Entidades de Acompanhamento	
	Fortalecimento Segurança Pública	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$20.000,00
02	Poder Executivo	259
03	Sec. Mun. Educação, Cultura, Lazer e Esporte	
2.0158 – 392.1301	Apoio às Manifestações Culturais	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$80.000,00
02	Poder Executivo	305
03	Sec. Mun. Educação, Cultura, Lazer e Esporte	
2.0120 – 812.2701	Manter Convênios com Clubes Esportivos	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$31.563,05
04	Fundo Municipal de Saúde	232
07	Fundo Municipal de Saúde	
2.0041-303.1003	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica	
3.3.90.32.00.00	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$31.563,05





04	Fundo Municipal de Saúde	200
07	Fundo Municipal de Saúde	
2.0253-302.1002	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto Paranaíba -CISALP	
3.3.93.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$100.000,00

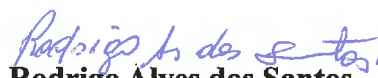
II - Fica reduzido os valores na seguinte dotação:

02	Poder Executivo	58
02	Secretaria Municipal Administração, P. e Finanças	
2.0958 – 122.0402	Emendas Impositivas ao Orçamento	
3.3.99.99.00.00	A Classificar	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$263.126,11

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar os ajustes nos Instrumentos de Planejamento Municipal afim de adequá-los às modificações ocasionadas por essa proposição.

Art. 3º Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei nº 89/2025.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2025.


Rodrigo Alves dos Santos
Vereador/PL





JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 01/2025:

Com elevada estima e consideração, temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Referente ao valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, faz a **destinação do recurso ao Consep (Conselho de Segurança pública) a fim de garantir o funcionamento do App "Salve Elas"** com o objetivo de garantir a comunicação e atuação efetiva das instituições que atuam na ponta no que tange a política de prevenção à Violência doméstica no município de Carmo do Paranaíba.

O valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** será **destinado ao Grupo de Congado Nossa Senhora do Rosário** (CNPJ: 00.539.396/0001-40), que desempenha um papel fundamental na preservação e valorização do patrimônio cultural local.

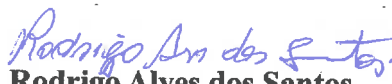
A destinação de **R\$ 31.563,05 (trinta e um mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinco centavos)** ao **Paranaíba Esporte Clube**, tradicional instituição esportiva do Município de Carmo do Paranaíba, com o objetivo de fortalecer suas atividades e promover o desenvolvimento do esporte local.

O recurso no valor de **R\$ 31.563,05 (trinta e um mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinco centavos)** para o **fornecimento de medicamentos gratuitos para a população**, atendendo principalmente aos mais vulneráveis, que não dispõem de recursos para arcar com os altos custos dos remédios necessários para o tratamento de doenças crônicas, agudas e outras condições de saúde.

O valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** é **destinado para a realização de um mutirão da ortopedia** em Carmo do Paranaíba., visto que é uma demanda onde existe uma longa fila de espera, que geram sofrimento aos pacientes, comprometem sua qualidade de vida e, em muitos casos, agravam quadros clínicos que poderiam ser solucionados de forma mais ágil.

Por todo o exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares na aprovação da matéria em apreço.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2025.


Rodrigo Alves dos Santos
Vereador/PL



